

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR - CAMPANHA TUDO 50

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na CAMPANHA TUDO 50

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto em **TODOS** os cursos de graduação EAD (inclusive cursos híbridos) e **TODOS** cursos da pós-graduação EAD, exceto cursos participantes da campanha Agora Eu Posso, durante o período de vigência da campanha **Tudo 50, 2/3/2020 – 11/3/2020**, nos termos e condições a seguir descritos.

2. VIGÊNCIA

2.1. A campanha **Tudo 50** terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) **Para polos de apoio presencial e Call Center**, de **2 de março de 2020** às **08h00** (horário de Brasília) até **11 de março de 2020** às **21h59** (horário de Brasília).
- 2) **Para Central de Captação e site Universo EAD**, de **2 de março de 2020** às **00h01** (horário de Brasília) até **11 de março de 2020** às **23h59** (horário de Brasília).

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Terão direito à participação da Campanha todas as **novas matrículas** realizadas no período de vigência da campanha Tudo 50, de 2 de março de 2020 às 08h00 (horário de Brasília) até 11 de março de 2020 às 21h59 (horário de Brasília).

3.2. Para obtenção do desconto nos cursos de graduação EAD e cursos de modalidade híbrida, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no polo de apoio presencial ou realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

3.3. Para obtenção do desconto nos cursos de pós-graduação EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no polo de apoio presencial ou realizar uma pré-inscrição por meio do link www.universoead.com.br até o fim da vigência da campanha.

4. DOS DESCONTOS

4.1. Graduação EAD

4.1.1. Durante a vigência da campanha Tudo 50 (segue o Item 2.1.), será ofertado o desconto de **50% (40% + 10% de pontualidade) fixo**, a partir da 2ª mensalidade, até a 12ª mensalidade para os cursos de graduações EAD e híbridos participantes.

4.1.1.1. Na primeira mensalidade será aplicada a campanha Primeira Mensalidade, EXCETO para polos internacionais.

4.1.2. Os cursos participantes da campanha **Agora Eu Posso NÃO** participam da campanha **Tudo 50** em nenhuma das suas condições.

4.1.3. Os processos seletivos dos Vendors (Educa Mais Brasil, Quero Bolsa e Neora) **NÃO** participam da campanha **Tudo 50** em nenhuma das condições da campanha.

4.1.5. Para os cursos que estão nessa condição de desconto, estarão disponíveis as opções do Parcelamento Inteligente (**PAI**).

4.1.6. O DESCONTO será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.

4.1.6.1. Disciplinas em regime de adaptação terão 85% do valor da hora/aula.

4.1.6.2. Disciplinas em regime de dependências terão 70% do valor da hora/aula.

4.1.7. O desconto desta campanha **NÃO** é cumulativo com demais benefícios como: **Ação de Picotado, Convênio Empresa, Educa + Brasil, Neora, Quero Bolsa, Agora Eu Posso, Desconto Colaborador**, promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da Unicesumar.

4.1.8. O desconto desta campanha também **NÃO** é cumulativo com os descontos da **Bolsa Cursos Híbridos e Convênio Empresas**, inclusive **Top Convênios**.

4.2. Pós-graduação EAD

4.2.1. Durante a vigência da campanha **Tudo 50** (segue o Item 3.1.), será ofertado o desconto de **50%**, durante o curso todo, para **todos os cursos de Pós-Graduação do Universo EAD**.

4.2.1.1. Na primeira mensalidade será aplicada a campanha **Primeira Mensalidade** da Pós-Graduação nos dias 2 e 3 de março de 2020.

4.2.2. O desconto dos cursos de pós-graduação presentes na campanha **NÃO** são cumulativos com demais descontos ofertados pela Instituição.

4.2.3. O desconto desta campanha também **NÃO** é cumulativo com os descontos de Convênio Empresas;

4.2.4. Os cursos participantes da **Agora Eu Posso NÃO** participam da campanha **Tudo 50** em nenhuma das condições da campanha.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1. Graduação EAD

5.1.1. Os descontos da campanha **Tudo 50** só poderão ser aplicados durante o período de **2/3/2020 a 11/3/2020** (segue Item 2.1.).

5.1.2. O desconto referente à campanha **Tudo 50**, ofertados para os cursos de graduação EAD e cursos híbridos, NÃO são cumulativos com outras bolsas, EXCETO bolsas provenientes do programa de indicação.

5.1.2.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO ALUNO).

5.1.3. Os descontos referentes à campanha **Tudo 50**, ofertados para os cursos de graduação EAD e cursos híbridos, são complementares às bolsas provenientes das formas de ingresso vigentes, **não podendo ultrapassar o limite máximo do desconto de 50% (40% + 10% de pontualidade)**.

Exemplo 1: caso o aluno tenha ingressado em um dos cursos participantes de graduação EAD e híbridos por meio do processo seletivo Enem, o qual já oferta 20% (10% + 10% de pontualidade) de desconto, o valor do desconto ofertado pela Tudo 50 será de 30%, complementando o desconto do Enem para totalizar o valor de 50% de desconto da campanha Tudo 50.

5.1.5. Os descontos referentes aos cursos participantes da campanha NÃO serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.1.6. Os descontos concedidos nesse regulamento, bem como o desconto de pontualidade, serão suspensos **somente** no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.

5.1.7. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 3 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.

5.1.8. Participam da campanha todos os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período da campanha, inclusive os polos internacionais.

5.1.10. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, os descontos deste regulamento serão mantidos, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme o polo de destino.

5.1.11. Caso o aluno que ingressou em um dos cursos participantes da campanha utilizando o desconto de 50% solicite a mudança para um dos cursos da campanha Agora Eu Posso, passa a ser válido o desconto referente ao curso para o qual foi migrado, ou seja, passa a valer o desconto da Agora Eu Posso.

5.1.14. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

5.2. Pós-graduação EAD

5.2.1. Os descontos da campanha Tudo 50 só serão aplicados durante o período de 2/3/2020 a 11/3/2020 (segue Item 2.1.).

5.2.2. Participam desta campanha **TODOS** os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período, inclusive os polos internacionais.

5.2.3. Os descontos serão válidos para inscrições realizadas através do site **Universo EAD** ou pela **pré-matrícula**.

5.2.4. Uma vez que o desconto de colaborador é superior ao desconto proveniente da campanha, caso um colaborador ou dependente de colaborador realize a compra de um dos cursos ofertados, será válido apenas o desconto de colaborador.

5.2.5. Os descontos desta campanha também NÃO são cumulativos com os descontos de Convênio Empresas.

5.2.6. Os descontos dos cursos de pós-graduação presentes na campanha NÃO são cumulativos com demais descontos ofertados pela Instituição.

5.2.7. O DESCONTO de estudo é individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual desta, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados judicialmente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 04 de março de 2020
Unicesumar